

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000436 Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de junho de 2019

Ano 3

**Decreto** 



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 4.674, DE 14 DE JUNHO DE 2019.** 

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO COMÉRCIO E CONSUMO DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO BAHIA, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº 893/2005 e com vistas a manter a ordem pública durante os festejos juninos 2019,

## DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica expressamente proibida a venda de bebidas acondicionadas em qualquer recipiente de vidro em todos os bares com ambiente aberto em toda região central e no circuito da Praça Sete de Setembro, durante as festividades juninas, do município de Ibirataia, a partir do dia 21 de junho de corrente ano, prosseguindo a proibição até o dia 25 de junho de 2019.
- **Art. 2º.** O não cumprimento às determinações deste Decreto acarretará a aplicação de multa que poderá variar de 30 a 200 Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos do Código Tributário do Município, além da apreensão dos respectivos objetos.
- **Art. 3º.** O Departamento de Tributos, juntamente com a Secretaria de Agricultura, Secretaria de Gestão e Departamento de Segurança Pública Municipal com apoio da Polícia Militar ficarão responsáveis pela fiscalização e apreensão das mercadorias.
- Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125 E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br